Exmo. Sr.
Wanderlei Segantini
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 395/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, § 6º do artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER QUE**, após audição do Plenário, **sejam substituídas parte da Emenda Impositiva nº 020/2024,** Promover a Festividade da Comunidade Piqui, localizada no distrito de Nativo de Barra Nova, com a contratação de sonorização, locação de tendas, palco e minitrio elétrico, com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais do Município e **parte da Emenda Impositiva nº 021/2024,** Apoiar financeiramente a Associação dos Pequenos Agricultores da Região Litoral – APARLI, destinando recursos à aquisição de implementos e equipamentos agrícolas de pila de café com capacidade de 80 arrobas, com elevador, a fim de promover o desenvolvimento da agricultura no município de São Mateus/ES, **ao Projeto de Lei nº 025/2024** que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025", com Justificativa do Impedimento Técnico notificado ao Poder Legislativo por meio do OF/PMSM/SMPD Nº 073/2025, qual seja, devendo esta Indicação ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, para providências, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO: 0110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 011010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	**VALOR DA EMENDA**
Apoio financeiro a Agência de Desenvolvimento e Inovação Sócio Cultural - ADECULT, destinado a despesas de custeio com a realização da Semana Municipal do Forró de raiz – Patrimônio Imaterial do Brasil – Encontro dos Projetos de Dança e Música do Município de São Mateus/ES, a qual deverá apresentar o plano de Trabalho em momento oportuno para receber os recursos financeiros, por meio de Termo de Colaboração/Fomento.	**R$ 23.909,00**
	TOTAL R$ 23.909,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos necessários para cumprimento da Indicação acima serão provenientes dos **ÓRGÃOS: 0150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e 0140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

A Indicação acima se destina a promover, apoiar, preservar e recuperar valores étnicos do Município de São Mateus/ES.

Portanto, defendemos a aprovação desta Indicação pelos demais Edis para que o Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, a fim de que seja votado por esta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Continua…

(Continuação da Indicação nº 395/2025)

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 02 de junho de 2025.

RAPHAEL BARBOZA
Vereador